



LEI Nº 1527 / 2006

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 08.05.06, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

	Valores Em R\$ 1,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
10 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
154510201.040 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	150.000
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	<u>150.000</u>
TOTAL	150.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado mês a mês entre a receita prevista e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2006.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO EM EXERCÍCIO